

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE SOBRAL

PROCESSO: 0001703-36.2017.5.07.0038

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de setembro de 2024, na AVENIDA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 06, PADRE IBIAPINA, SOBRAL/CE - CEP: 62023-120, onde fui vindo eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Leonardo Rodrigues Arruda Coelho, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado judicial retro, passado em favor de JOÃO PAULO MOURA GUIMARÃES em face de JEBC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, para pagamento da importância de R\$ 2.289.681,79 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), não tendo o executado no prazo legal efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: 01 (uma) sala comercial do edifício João Evangelista Business Center-JEBC, de número 519, com área de 48,61m<sup>2</sup>, avaliada em R\$ 380.000,00, já estando com piso e instalações no banheiro, conforme fotografias anexas. Tudo para garantia da execução no referido processo. Feita assim, a penhora e a avaliação, lavro o presente auto, que assino

Leonardo Rodrigues Arruda Coelho  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
matrícula 30871413

